COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 362/2017

AUTOR: Vereador Luiz Carlos Suica

EMENTA: "Indica à desembargadora presidente do Tribunal de Justiça da Bahia, sobre a presença de, no mínimo, um profissional de libras para atendimento ao público nos cartórios".

RELATOR: Paulo Magalhães

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Luiz Carlos Suica sugere a Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia, sobre a presença de, no mínimo, um profissional de libras para atendimento ao público nos cartórios.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 362/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 03 de maio de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

Suica

J. Carlos Filho

Aladilce Souza